

## PREÂMBULO

Em 2020, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) continuou a assumir as suas funções com independência, objectividade e total respeito pela legalidade. Apesar de enfrentar o surto epidémico, o CCAC concretizou, de forma pragmática e ordenada, os seus trabalhos de combate à corrupção, de provedoria de justiça e de sensibilização de acordo com o seu plano de trabalho e continuou a promover o desenvolvimento da construção de uma sociedade íntegra em Macau.

No âmbito do combate à corrupção, o CCAC tem, como sempre, uma atitude de “tolerância zero” sobre a corrupção e continua a combater severamente os casos que se destacaram, nos últimos anos, relativamente à obtenção fraudulenta de subsídios atribuídos pelo Governo por parte de associações e outras instituições. O CCAC entende que os serviços e fundos públicos devem promover, de forma efectiva, a implementação de mecanismos para a prevenção da corrupção no âmbito dos financiamentos pelo erário público, tornando tal mecanismo eficaz, a longo prazo e dinâmico, através de diversos níveis e aspectos, nomeadamente do sistema de verificação prévia, de supervisão intercalar e de fiscalização subsequente, procurando garantir que o erário público seja racionalmente utilizado.

Por outro lado, tendo em conta o impacto da epidemia, o número de casos de corrupção relacionados com a segurança do emprego tem vindo a aumentar comparando com o passado, pelo que o CCAC irá acompanhar de perto a situação de integridade nos sectores público e privado e investigar, com toda a firmeza, quaisquer eventuais indícios de corrupção.

No âmbito da provedoria de justiça, o CCAC concluiu, nos termos da lei, o “Relatório de investigação sobre os 74 processos de concessão de terrenos, por arrendamento, a título provisório em que foi declarada a caducidade das

concessões” e o “Relatório de investigação sobre a concessão dos empréstimos de apoio à Viva Macau – Sociedade de Aviação, Limitada pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização”, relativos a situações que preocuparam a sociedade. Para colmatar as lacunas na apreciação, aprovação e fiscalização dos activos públicos, o CCAC não só apresentou sugestões para o aperfeiçoamento do mecanismo de fiscalização do uso de apoios financeiros, como também realizou reuniões para a prestação de esclarecimentos sobre a gestão dos activos públicos com diversos fundos, fazendo com que a fiscalização não fique só no papel.

O CCAC continuará a manter uma atitude imparcial, a persistir no princípio de ser objectivo perante os factos e a não ser influenciado por quaisquer factores sociais, por forma a tratar, com seriedade, o conteúdo de cada investigação e verificar as eventuais deficiências nos respectivos procedimentos ou actos administrativos e nos regimes ou diplomas legais; continuará a cumprir a sua responsabilidade de fiscalização, nos termos da lei, através da apresentação de opiniões e sugestões de melhoramento, ou até elaborando recomendações para os respectivos serviços públicos, procurando fazer com que os serviços públicos actuem sempre de acordo com a lei no cumprimento das suas responsabilidades, elevando a qualidade da governação, com o objectivo final de defender efectivamente o interesse público.

No âmbito do intercâmbio e cooperação com o exterior, apesar do surto epidémico se ter alastrado por todo o mundo, o trabalho relativo à implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção por parte do CCAC e o intercâmbio e cooperação com outras organizações internacionais não foram afectados. O CCAC tem mantido uma boa comunicação com as organizações congéneres de outros países e regiões através de plataformas *online*, nomeadamente reforçando os contactos e tendo realizado videoconferências com os peritos do grupo de trabalho da avaliação da conformidade da implementação

da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, e tendo também, de forma empenhada, cooperado com o Governo Central, nos trabalhos da avaliação da conformidade da implementação da Convenção, e tendo ainda participado em várias conferências regionais e internacionais. Após o alívio da situação epidémica, o CCAC realizou algumas visitas ao exterior, nomeadamente a Pequim para visitar a Comissão Nacional de Supervisão entre outras instituições congéneres, bem como efectuou os trabalhos preparatórios para a visita a nove cidades da Grande Baía em 2021, no sentido de aprofundar o intercâmbio e a cooperação entre o CCAC e os órgãos de execução da lei do Interior da China, promovendo o desenvolvimento a longo prazo dos trabalhos da construção de uma sociedade íntegra.

Nos últimos anos, para obter informações que poderão ser cruciais para a área da investigação e para confirmar indícios de violação da lei, o CCAC tem-se empenhado em estimular o público a apresentar queixas e denúncias identificadas. Em 2020, a percentagem de queixas e denúncias anónimas recebidas pelo CCAC diminuiu, representando apenas 34% do total das queixas e denúncias recebidas, tendo-se registado um decréscimo de mais de 20% face aos 54,6% em 2019. As queixas e denúncias identificadas representaram 60% do total das queixas e denúncias recebidas, o que demonstra que os cidadãos têm cada vez mais consciência sobre a relevância da apresentação das suas queixas e denúncias devidamente identificadas e estão dispostos a apoiar os trabalhos do CCAC. Tal é revelador de que as acções de sensibilização do CCAC já produziram os seus primeiros efeitos. Neste sentido, o CCAC continuará a divulgar a responsabilidade social relativa à apresentação de queixas e denúncias identificadas, bem como a incutir na população a consciência de denúncia responsável.

Para além disso, o CCAC procedeu ainda à integração do sistema de gestão de queixas, optimizou os meios de apresentação de queixas, promovendo a

apresentação de queixas e denúncias também por meios electrónicos, com vista a facilitar a vida da população e elevar a eficiência do processo.

Merece ser salientado que, no ano passado, o CCAC colocou em prática, de forma ordenada e gradual, o sistema de “olhar para atrás” (ou seja, o sistema de fiscalização subsequente) referido nas Linhas de Acção Governativa, no sentido de reforçar a eficácia do acompanhamento posterior dos casos de provedoria de justiça e exortar os serviços públicos a encarar e a acompanhar seriamente os eventuais problemas existentes. O CCAC espera, com este sistema, poder responder efectivamente às expectativas da sociedade sobre a fiscalização contínua e a promoção da construção de uma sociedade íntegra na RAEM.

Em conclusão, em 2020, o CCAC concretizou, na generalidade, os seus objectivos de trabalho definidos originalmente. Para além de combate à corrupção nos sectores público e privado e execução de trabalho de provedoria de justiça, nos termos das suas competências previstas na Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, o CCAC, tendo em consideração a necessária articulação com as medidas do Governo da RAEM relativamente à prevenção de epidemias, ainda colocou todos os seus esforços, e da forma mais abrangente possível, na promoção de várias acções de sensibilização para a integridade, nas actividades de supervisão administrativa e no procedimento da revisão da legislação interna.

Em Março de 2021.

O Comissário contra a Corrupção  
Chan Tsz King